



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 064/2.017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”

Considerando a requerimento protocolado do servidor e Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade,

Considerando a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 no Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** férias ao servidor **MARCO ANTÔNIO DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS**, do quadro de provimento efetivo da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição do mês de Janeiro do ano de 2016 ao mês de Dezembro do ano de 2016, que será gozada do dia 09 (nove) do mês de Janeiro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 02 de Janeiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG